



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29287, DE 13 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Boletim Oficial do
Município de Telêmaco Borba-PR

Criação da Comissão preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022, em especial o inciso I, alínea "I" do § 5º do Art. 2º;

Considerando a Carta 18/2023/SUPEX, de 13 de março de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Criar a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba.

Art. 2º A Comissão Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba terá como atribuições:

- I. coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;
- II. organizar toda infraestrutura do local da conferência, os recursos humanos e materiais necessários ao bom andamento da conferência;
- III. elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba;
- IV. apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba;
- V. aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba;
- VI. elaborar o Regimento Interno da Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba estabelecendo regras para o funcionamento do evento tais como: do credenciamento, da organização, da pauta, da metodologia de debate do temário, dos grupos de debate, das deliberações e da eleição dos conselheiros e conselheiras, entre outras ações que se façam necessárias;
- VII. elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba;
- VIII. encaminhar os documentos e relatórios resultantes da realização da Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba para a aprovação do Prefeito Municipal e ao PARANACIDADE.

Art. 3º A composição da Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba, será constituída pelos



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

atuais membros do Conselho da Cidade, em respeito à participação dos diferentes segmentos representativos da sociedade local fica assim constituída deverá contemplar: I) representantes do Poder Público Municipal - 42,30 %, e II) Sociedade Civil- 57,70;

I – Representantes do Governo Municipal:

I - Executivo Municipal

a) Marcio Artur De Matos - Titular

b) Rita Mara Araujo De Paula - Suplente

II - Administração Municipal

a) Paulo Rogerio Gomes - Titular

b) Luis Fabiano De Matos - Suplente

III - Assessoria de Integração Comunitária

a) Aparecido Bueno Machado - Titular

IV - SMPUHMA (Substituição Assessoria Técnica de Planejamento Urbano)

a) Luiz Tadeu Gomes Santos - Titular

b) Henrique Haruo Sakai - Suplente

V - SMPUHMA (Substituição Assessoria Especial de Humanização de Favelas):

a) Deusded De Oliveira Pimenta – Titular

b) Silvia Maria Bueno Porto – Suplente

VI - Secretaria Municipal de Finanças

a) Celso Elli Burakovski - Titular

b) Antonio Trindade de Oliveira - Suplente

VII - Secretaria Municipal de Trabalho e Industria Convencional

a) Josemir Zanetti - Titular

b) Maria De Lurdes Galvão Correia - Suplente

VIII - Secretaria Municipal de Assistência Social

a) Giovana Decol Souza - Titular

b) Cleverson Silva dos Santos - Suplente

IX - SMPUHMA (Substituição Área de Meio Ambiente)

a) José Eduardo Munhoz Martins - Titular

b) Antonio Marcos De Oliveira - Suplente

X - Representantes da Câmara Municipal de Telêmaco Borba

a) Antonio Carlos Flenik - Titular

b) Élio Cezar Alves Dos Santos - Suplente

II – Representantes da Sociedade Civil:

I - Associação Comercial e Industrial de Telêmaco Borba - ACITEL



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

- a) Ardson Lellis Da Costa - Titular
- b) Maicon Roger Lima - Suplente

II – Sindicato Patronal

- a) Rangel Hornung - Titular
- b) Valdir Antonio Silva - Suplente

III - Associações de Moradores

- a) Rozalina Ernesto Lima - 1º Titular
- b) Abrelino Antunes De Almeida - 1º Suplente

- a) Daltro Silveira - 2º Titular
- b) Lorival Humberto Rodrigues - 2º Suplente

§ 1º Cada segmento deverá ser representado por no mínimo 01 (um) integrante.

§ 2º Não se enquadram nos segmentos acima descritos: 1) Conselhos temáticos, municipais bem como Orçamentos Participativos; 2) Partidos políticos, igrejas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos, desportivos e recreativos, Lions e Rotary, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias, segregadoras, xenófobas, entre outras.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário..

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril
de 2023.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29288, DE 13 DE ABRIL DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Boletim Oficial do
Município de Telêmaco Borba-PR

Convocar a Conferência Extraordinária Municipal de Telêmaco Borba em 28 de abril de 2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, acordo com o contido na Carta 18/2023/SUPEX e,

Considerando as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei nº 10.257/2001); **CONSIDERANDO** os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

Considerando a exigência contida no inciso I, § 5º do Art. 2º da Lei Estadual nº 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual nº 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual:

“§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes:

I – realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

Considerando a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Telêmaco Borba.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Telêmaco Borba, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art 2º. A Conferência Extraordinária Municipal de Telêmaco Borba será realizada no dia 28 de abril de 2023, com início previsto para às 18 horas, nas dependências do Auditório Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação,



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

situado na Alameda Washington Luis, nº. 50 – Centro, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Telêmaco Borba terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.

Art. 4º. A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Telêmaco Borba foi definida pelo Decreto nº 28433/2022.

Art. 5º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal será presidida pelo Prefeito Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Telêmaco Borba.

Art. 6º Fica delegada à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente de Município de Telêmaco Borba os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Telêmaco Borba.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril
de 2023.**

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I – D E C R E T O N.º 2 9 2 8 8, DE 13 DE ABRIL DE 2023

(MINUTA SUGESTIVA)

REGIMENTO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE DE TELÊMACO BORBA

CAPÍTULO I **DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º. O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba convocada por meio do Decreto Municipal nº 29288 considerando a Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022.

Art. 2º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Telêmaco Borba.

Art. 3º. A Conferência Extraordinária da Cidade Telêmaco Borba será realizada no dia 28 de abril de 2023, com início previsto para às 18h, nas dependências do Auditório Iolanda Dalécio da Secretaria Municipal de Educação, situado na Alameda Washington Luis, nº. 50 – Centro, no município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Art. 4º. Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba se distribuirão em 3 (três) categorias:

- I. Representantes dos segmentos representativos da sociedade local na proporcionalidade indicada na Tabela I (ANEXO);
- II. Observadores; e
- III. Convidados.

CAPÍTULO II **DOS OBJETIVOS E FINALIDADES**

Art. 5º. São objetivos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba:



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

- I. Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Telêmaco Borba com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;
- II. Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.

Art. 6º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba terá as seguintes finalidades:

- I. Avaliar a implantação do Plano Diretor vigente ou a necessidade de sua revisão com participação da sociedade local;
- II. Reestruturar ou atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Telêmaco Borba.
- III. Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Telêmaco Borba.

CAPÍTULO III **DO TEMA E LEMA**

Art. 7º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de terá como tema: O Plano Diretor e a Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE.

Art. 8º. As discussões na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:

- I. **O Plano Diretor como instrumento de desenvolvimento municipal;**
- II. **O Papel do Conselho da Cidade.**

CAPÍTULO IV **DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

Art. 9º. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

§ 1º. Todos os participantes presentes à Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º. Os debates, proposições e os documentos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba devem se relacionar diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.

Art. 10. A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba será presidida pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu suplente.

Art. 11. A organização e a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba serão conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Geral do Gabinete da Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba.

Parágrafo Único. Os integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba estão relacionados no Decreto nº 29287/2023.

Art. 12. As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 13. A Conferência será composta das seguintes atividades:

- I. Inscrições
- II. Credenciamento
- III. Abertura e leitura do Regimento Interno
- IV. Mesa de Debate
- V. Grupos de Trabalho
- VI. Plenária Consultiva e Deliberativa
- VII. Plenária Final

Art. 14. Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba:

- I. Coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

- II. Elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba;
- III. Elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba;
- IV. Apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba Grupos de Trabalho;
- V. Aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba;
- VI. Elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba.

SEÇÃO I **DAS INSCRIÇÕES**

Art. 15. As inscrições para a poderão ser realizadas por meio do endereço eletrônico: (gabinete.sgg.docs@gmail.com) até às 18h00min do dia 28 de abril de 2023 ou presencialmente, no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba.

§1º. Os integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba estão relacionados no Decreto nº 29287/2023.

§2º. No caso das inscrições enviadas por e-mail, deverão constar os seguintes documentos e informações: a) Nome completo; b) os cinco primeiros dígitos do RG e CPF; c) fotocópia do comprovante de residência.

§3º. Devido a limitação da capacidade do espaço físico do auditório Iolanda Dalécio, fica limitado à participação de até 130 (cento e trinta) pessoas, sendo dado preferência à participação dos representantes dos seguimentos representativos da sociedade, conforme constantes nos incisos II ao VI do art. 27 deste regimento.

SEÇÃO II **DO CREDENCIAMENTO**



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

Art. 16. O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba para:

- I. Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
- II. Observadores; e
- III. Convidados.

Parágrafo único. Para confirmação do credenciamento no seguimento disposto no inciso I, deveram apresentar documento oficial constando o RG e CPF, e documentos comprobatórios que comprovem seu vínculo com a entidade ou órgão a ser representado.

SEÇÃO III

DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Art. 17. Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo Único. A conferência será aberta pelo cerimonialista indicado pelo Sr. Prefeito de Telêmaco Borba e, na ausência deste, pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória.

Art. 18. Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo Único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques no para sua posterior votação.

SEÇÃO IV

DA MESA DE DEBATE

Art. 19. A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade.

Art. 20. A Mesa de Debate terá duração de 01h00min e será procedida de 00h20min para perguntas por parte dos Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores.

Parágrafo Único. As perguntas citadas no *caput* deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Art. 21. Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba dividir-se-ão entre os 2 (dois) eixos temáticos estabelecidos no Art. 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

§ 1º. Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidados e observadores definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.

§ 2º. Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Art. 22. Os Grupos de Trabalho iniciarão às 20h00 do dia 25 de abril de 2023, e terão duração de 30min.

Parágrafo Único. Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 02 (duas) propostas de políticas municipais relacionados ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI

DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Art. 23. As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§ 1º. Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º. As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

Art. 24. A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Art. 25. As moções devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§ 1º. As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º. Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º. Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 02 (duas) moções.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Art. 26. Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Telêmaco Borba para o biênio de 2023/2025.

Art. 27. As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma, conforme Tabela 1, em anexo:

- I. 09 (nove) vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;
- II. 05 (cinco) vagas para Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%;
- III. 02 (dois) vagas para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%;
- IV. 02 (dois) vagas para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%;
- V. 01 (um) vagas para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%;



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

- VI. 01 (um) vagas para ONGs com atuação na área de desenvolvimento urbano: 4,20%.

Parágrafo único. Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Art. 28. No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no Art. 27 para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir-se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29. Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Art. 30. Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, em até 10 dias após a realização da conferência, para que sejam providenciados:

- I. A Lei de Criação do Conselho Municipal da Cidade;
- II. A Resolução de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade.

Art. 31. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Telêmaco Borba.

Coordenador da Comissão Preparatória da Conferência Municipal Extraordinária da Cidade de Telêmaco Borba



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

TABELA I - Quadro de enquadramento da participação dos conselheiros e suplentes na composição do Conselho Municipal da Cidade.

GRUPO	POPULAÇÃO (IBGE 2010)	Nº DE CONSELHEIROS POR MUNICÍPIO	SEGMENTOS						
			PODER PÚBLICO MUNICIPAL		SOCIEDADE CIVIL				
			42,30		57,70 %				
			EXE	LEG	MOV	TRAB	EMP	PESQ	ONG
PARTICIPAÇÃO DO SEGMENTO			28,20%	14,10%	26,70%	9,90%	9,90%	7%	4,20%
A	Até 20.000	10	3	1	3	1	1	1	0
B	De 20.001 a 50.000	15	4	2	4	2	2	1	0
C	De 50.001 a 100.000	20	6	3	5	2	2	1	1
D	De 100.001 a 200.000	30	8	4	8	3	3	2	2
E	De 200.001 a 400.000	40	11	6	11	4	4	3	2
F	De 400.001 a 600.000	50	14	7	14	5	5	3	2
G	Mais de 600.001	60	17	8	16	6	6	4	3



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 02/2023-SMCR

PUBLICADO

Edição n.º: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-PR

Determina abertura de Sindicância Especial.

O SECRETÁRIO DE CULTURA ESPORTE E RECREAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando as informações contidas no Processo Administrativo n.º 8769/2022;

Considerando que os procedimentos de Processo Administrativo Disciplinar e Processo de Sindicância, previstos na Lei Municipal n.º 1883 de 05 de abril de 2012, aplicam-se especificadamente à servidores públicos efetivos e comissionados, não se estendendo eventualmente à ação de agentes políticos;

Considerando que o Código de Ética instituído pelo Decreto 26.833, de 07 de agosto de 2020, estende-se aos agentes políticos (art. 1.º);

RESOLVE

Art. 1.º DETERMINAR a abertura de sindicância especial para apuração das condutas praticadas conforme narradas no Processo Administrativo n.º 8769/2022, incumbindo a Comissão Especial, às diligências necessárias para verificar ação ou conduta, em desconformidade com o Código de Ética instituído pelo Decreto 26.833, de 07 de agosto de 2020.

Art. 2.º A Comissão deverá apontar eventuais falhas e os respectivos agentes envolvidos, bem como orientar as medidas administrativas ou judiciais à serem tomadas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3.º Esta Portaria entre em vigência na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril
de 2023.

Fabício Nunes Flores

Secretário de Cultura Esporte e Recreação



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5100

PUBLICADO

Edição nº: 2132

Data: 13/04/2023 Pág. _____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Instauração de auditoria e nomeação de
Comissão Especial de Auditoria.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e,

Considerando as informações contidas no Memorando nº 05/2023, emitido pela Controladoria Geral do Município;

Considerando a competência da Procuradoria Geral do Município na promoção e acompanhamento de execução dos serviços de corregedoria administrativa a cargo da Prefeitura, bem como orientar os inquéritos administrativos (Lei 1592 de 27 de abril de 2007, art. 3º, inciso XXIV);

Considerando os procedimentos de auditoria previsto na Lei 1643 de 14 de dezembro de 2007;

Considerando o poder dever do Chefe do Poder Executivo de instauração de inspeções e auditorias, conforme previsto no § 2º do art. 20 da Lei 1643/2007;

Considerando os termos contidos no Código de Ética instituído pelo Decreto 26.833, de 07 de agosto de 2020

RESOLVE

Art. 1º DETERMINAR a instauração de auditoria, para averiguação e apuração referente aos fatos narrados pelo Controle Interno do Município no Memorando nº 05/2023.

Art. 2º A Comissão Especial de Auditoria, deverá apontar a ocorrências de eventuais irregularidades e os respectivos agentes envolvidos, bem como orientar as medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pelo Chefe do Poder Executivo.



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 3º O procedimento administrativo tramitará na classificação de "Documentos e Informações Sigilosas", observando os termos do art. 18, inciso II do Decreto Municipal nº 28.643, de 26 de agosto de 2022.


Art. 4º Fica nomeado os membros da Comissão Especial de Auditoria, conforme segue:

- I - SANDRO ROMÃO, Procurador Auditor - matrícula nº 8472;
- II - ARNALDO JOSÉ BUENO, Contador Adjunto - matrícula nº 7523;
- III - AGUINALDO PENDIUK DOS SANTOS, Técnico Municipal Nível Superior/ Informática - matrícula 10602.

Art. 5º A presidência da referida Comissão ficará a cargo do servidor SANDRO ROMÃO.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 11 de abril
de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito


Rubens Benck
Secretário Geral de Gabinete


Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5105

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor
Anderson Valério de Oliveira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para o servidor **Anderson Valério de Oliveira**, matrícula 9.844, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

475	33.90.30.96.00	Material de Consumo – Pgto. Antecipado	R\$ 500,00
477	33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 6.500,00
			TOTAL: R\$ 7.000,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** 13 de abril
de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIAN.º 5106

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Boletim Oficial
do Município de Telêmaco Borba-PR

Conceder Adiantamento para o servidor
Marcos Fernando Alves.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.341, de 14 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Adiantamento no valor de R\$ 6.260,00 (seis mil duzentos e sessenta reais), para o servidor **Marcos Fernando Alves**, matrícula 8.665, nos termos da Lei Municipal nº 1.674, de 12 de junho de 2008.

Elemento da despesa:

477	33.90.39.96.00	Serviço de Terceiro PJ – Pgto. Antecipado	R\$ 6.260,00
			TOTAL: R\$ 6.260,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 13 de abril de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Celso Elli Burakovski
Secretário Municipal de Finanças

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA **ESTADO DO PARANÁ**

PODER EXECUTIVO

Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Parcelamento de Solo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Secretário municipal de planejamento urbano, habitação e meio ambiente do Município de Telêmaco Borba-Pr, torna pública a convocação de reunião extraordinária da Comissão Especial de Avaliação de Projetos de Parcelamento de Solo, constituída conforme Decreto nº 28624 e Decreto nº 29040, a ser realizada no dia 18 de abril de 2023, às 16h30min, na sala de reuniões da SMPHUMA - Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, situada na Rua Governador Bento Munhoz da Rocha Neto, nº 341, Macopa, neste município, para avaliação e deliberação acerca do “**Loteamento Vivendas dos Poetas**”.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2023.

LUIS FERNANDO DE MATOS

Secretário de Planejamento Urbano,
Habitação e Meio Ambiente



**MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 11241/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 77/2023

OBJETO: INSCRIÇÃO: 1º ENCONTRO DE AUDITORES E FISCAIS DE TRIBUTOS DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - EDIÇÃO CASCAVEL.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) dias

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

CREDOR: MANGIERI & CIA CURSOS E EDITORA LTDA.

CNPJ Nº: 14.744.004/0001-99

VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
271	07.003.04.129.0401.2030.3390.30	510	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, II da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 13 de abril de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

EDITAL Nº 38/2023

AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Fundamentado nos termos do Art. 281 Parágrafo Único, inciso II, da Lei N. 9.503, de 23/09/1997, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT devolveu as Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque a ECT não comprovou a entrega das Notificações e Imposições de Infrações de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, a Autoridade de Trânsito, ao final identificada, Notifica o(s) proprietário(s) do(s) veículo(s) abaixo especificado(s), da autuação pelo cometimento da(s) infração(ões) respectiva(s), podendo, caso queira, no prazo da data limite nesse edital, retirar a devida autuação na TBTRAN no seguinte endereço: Avenida Prefeito Cacildo Batista de Arpelau nº 490 Centro/Terminal Rodo

viário, CEP: 84.261-200, para apresentar defesa da autuação, ou ainda informar o real condutor, conforme disposto no art. 257, parágrafo 7 da mesma Lei, combinado com a resolução n.619/2016 do CONTRAN. Sendo pessoa jurídica o proprietário do veículo, a não indicação do condutor, implicará nas sanções do art. 257, parágrafo 8 do CTB.

PLACA	Nº A. I. T.	DATA INFRAÇÃO	ARTIGO	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	DATA LIMITE
ALA2992	279150T000004783	19/01/2023	181 XX	YB 046637712 BR	27/03/2023
MET3J96	116100T000686989	23/02/2023	182 IV	YB 046653508 BR	24/04/2023
AVQ3F84	279150T000005154	02/03/2023	252	YB 046653485 BR	24/04/2023
AXP5676	116100T000398481	30/10/2022	228	BT 983830949 BR	
BHJ1643	279150T000005462	09/01/2023	181 XVII	BT 983830127 BR	09/03/2023
LSN7G19	116100T000617622	26/01/2023	230 II	YB 046637235 BR	24/03/2023
HTD5476	279150T000003734	09/11/2022	181 XVII	BT 983835433 BR	17/04/2023
CXZ6894	279150T000005261	06/02/2023	181 XIX	YB 046639700 BR	27/03/2023
AVQ8G92	279150T000005723	07/02/2023	181 XVII	YB 046651011 BR	17/04/2023
AUN2C42	116100T000626270	30/01/2023	181 XIX	YB 046638823 BR	27/03/2023
IKU6423	279150T000005646	01/02/2023	181 XVII	YB 046643942 BR	03/04/2023
ADT1167	279150T000004278	26/01/2023	181 XVII	YB 046639143 BR	27/03/2023
LYV5B32	279150T000005612	23/01/2023	181 XVII	YB 046639157 BR	27/03/2023
LYV5B32	279150T000004323	17/11/2022	181 XVII	YB 046638633 BR	27/03/2023
LYV5B32	279150T000004817	19/11/2022	181 XVII	YB 046638620 BR	27/03/2023
AZA1012	279150T000005700	10/02/2023	181 XVII	YB 046650427 BR	14/04/2023
AZM1G26	279150T000004702	14/11/2022	252	YB 046636990 BR	23/03/2023
ELP4I77	116100T000375412	04/11/2022	181 XV	BT 983834185 BR	20/03/2023
ELP4I77	116100T000600634	21/01/2023	181 XV	BT 983835623 BR	20/03/2023
RHA0E95	279150NIC0003564	08/09/2022	183	YB 046636853 BR	23/03/2023
AQM0A71	116100T000403223	09/11/2022	181 VIII	YB 046636796 BR	23/03/2023
AMP3605	116100T000468468	19/11/2022	182 X	YB 046636805 BR	23/03/2023
NZI9D73	279150T000005727	08/02/2023	181 XVII	YB 046651039 BR	17/04/2023
AOF3789	279150T000005621	27/01/2023	181 XVII	YB 046638770 BR	27/03/2023
AYO5H02	279150T000004370	14/12/2022	252	YB 046646688 BR	13/04/2023
BBV4453	116100T000626260	27/01/2023	181 XIII	YB 046638015 BR	27/03/2023
AVE1E58	116100T000447342	15/11/2022	186 II	BT 983833494 BR	16/03/2023
AZY0722	116100T000207120	16/12/2022	181 VIII	YB 046652445 BR	20/04/2023
APS5G68	116100T000240002	19/12/2022	228	YB 046652533 BR	20/04/2023
APS5G68	279150T000005766	01/03/2023	228	YB 046653587 BR	24/04/2023
BEW7624	116100T000404422	17/12/2022	228	YB 046652516 BR	20/04/2023
APA4181	279150T0000005117	27/02/2023	168	YB 046653088 BR	20/04/2023
ASA8339	279150T000005068	24/02/2023	181 XVII	YB 046653216 BR	20/04/2023
BEA3H85	116100T000505967	15/12/2022	192	YB 046652697 BR	20/04/2023
APC2H08	116100T000691665	22/02/2023	181 XIII	YB 046653644 BR	24/04/2023
APO3729	279150T000005744	28/02/2023	181 VIII	YB 046652927 BR	20/04/2023
AHI8916	279150T000005815	17/02/2023	181 XVII	YB 046652895 BR	20/04/2023



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo
DMSPT-TBTRAN

AZZ2650	116100T000522170	16/12/2022	208	YB 046652723 BR	20/04/2023
AXK2493	116100T000503265	22/01/2023	181 XVII	BT 983836062 BR	20/03/2023
LCI9563	279150NIC0003591	28/09/2022	191	YB 046646440 BR	13/04/2023
AVM6D42	279150NIC0003525	11/08/2022	181 XVII	BT 983831119 BR	13/03/2023
BSX3799	279150T000004276	13/01/2023	181 XIX	BT 983829897 BR	06/03/2023

Transcorrido o prazo acima, sem a retirada da autuação, fica(m) o(s) notificado(s) ciente(s) da notificação nos Termos do Art.282 da Lei n.9503, de 23/09/1997, e seus Parágrafos 4 e 5 (acrescidos pela Lei 9.602/1998).

Telêmaco Borba, 10 de Abril de 2023.

Jorge Luiz Vella Junior
Divisão Municipal de Segurança Pública e Trânsito



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AFW6E35	116100T000703494	30/03/2023	65300
APX2070	116100T000350597	30/03/2023	65300
IHM4650	116100T000703496	30/03/2023	65300
MBE6G15	116100T000205544	30/03/2023	60412



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADN3A35	279150T00006358	05/04/2023	57380
ALJ1127	279150T00005167	10/04/2023	76331
ALY6F44	279150T00005338	23/03/2023	55412
AMI4C89	116100T000745340	01/04/2023	54800
ANN3221	279150T00005911	06/04/2023	55412
ANQ7D83	279150T00005541	27/03/2023	55412
AOD5G08	116100T000745343	01/04/2023	72340
AOM3842	279150T00006362	10/04/2023	76331
APD9F07	116100T000517014	01/04/2023	57380
APL8D12	279150T00005540	27/03/2023	55412
AQC6G84	116100T000735732	02/04/2023	55250
ARA7800	279150T00005543	27/03/2023	55412
ARH3281	116100T000517021	02/04/2023	54527
ASC5807	279150T00005539	27/03/2023	55412
ASD6594	279150T00005910	24/03/2023	55412
ASN4F57	279150T00006276	05/04/2023	58000
ASX6160	279150T00006360	05/04/2023	54521
ATC1452	116100T000724054	02/04/2023	54521
ATG4I20	279150T00006278	05/04/2023	54283
ATO1I39	279150T00006118	23/03/2023	55412
ATY1523	116100T000724053	02/04/2023	72340
AUA5525	279150T00005346	06/04/2023	76331
AUI4831	279150T00006363	10/04/2023	76331
AUM3C82	279150T00005166	05/04/2023	76331
AVC0B06	279150T00005334	06/04/2023	54522
AVE9788	116100T000517018	02/04/2023	54527
AVN2752	116100T000735733	03/04/2023	54284
AVX8067	116100T000725304	03/04/2023	76252
AVZ4488	279150T00005342	24/03/2023	55412
AWM6369	279150T00006283	27/03/2023	55412
AWS2832	116100T000206944	02/04/2023	55500
AXN8481	279150T00006275	05/04/2023	69472
AXZ4061	116100T000724051	01/04/2023	72340
AYS2113	279150T00006281	27/03/2023	55412
AZ15J56	279150T00005339	23/03/2023	55412
AZM4F92	279150T00006279	05/04/2023	54521
AZ7308	279150T00006119	06/04/2023	54521
BAJ8269	279150T00005333	05/04/2023	76252



BAZ4923	279150T000005343	24/03/2023	55412
BBP5C02	279150T000005913	23/03/2023	55412
BBQ8C29	116100T000768101	03/04/2023	60412
BBT9543	279150T000005335	23/03/2023	55412
BCV9J08	279150T000006361	05/04/2023	54521
BDG3J01	279150T000005547	05/04/2023	55411
BDNJ25	279150T000005345	06/04/2023	76252
BEH1B38	279150T000005545	07/04/2023	51930
BUJ9080	279150T000006117	23/03/2023	55412
CPR3I82	279150T000006359	03/04/2023	55680
CZP8374	279150T000005538	27/03/2023	55412
DDO9412	116100T000205545	03/04/2023	73150
DEL1733	116100T000517020	02/04/2023	54527
DGK1C21	279150T000005912	23/03/2023	55412
DPV5255	279150T000005340	23/03/2023	55412
DRT9280	116100T000517015	01/04/2023	65300
DTV3D46	116100T000383346	02/04/2023	54521
EAP2D22	116100T000206945	02/04/2023	55500
EVK0055	279150T000006114	06/04/2023	55090
EYQ3B18	279150T000005341	24/03/2023	55412
FSP1D53	279150T000006284	24/03/2023	55412
IWB1A42	279150T000005336	23/03/2023	55412
JWW7133	279150T000006115	24/03/2023	55412
LYR1F59	279150T000005544	27/03/2023	55412
MAN8I99	279150T000005347	06/04/2023	54100
MCH8268	116100T000724055	02/04/2023	54521
MGZ4777	279150T000005337	23/03/2023	55412
MJB3524	279150T000005542	27/03/2023	55412
MYZ8067	279150T000006116	24/03/2023	55412
NYQ7G17	116100T000206943	01/04/2023	65300
OQY1H92	279150T000005909	27/03/2023	55412
PZV9D49	116100T000205110	31/03/2023	57380
RBA1F88	279150T000006277	05/04/2023	76331
RHU9G67	279150T000005344	24/03/2023	55417
SEB3E12	116100T000735726	02/04/2023	55250



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/05/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
APF4193	279150NIC0003841	21/03/2023	50020
AYM2062	279150NIC0003845	21/03/2023	50020
AYM6640	279150NIC0003842	21/03/2023	50020
BCK4151	279150NIC0003844	21/03/2023	50020
EPM6317	116100T000517025	04/04/2023	65300
SDZ5I82	279150NIC0003843	21/03/2023	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 01/06/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMK1613	116100T000735734	05/04/2023	54521
BCV7C55	116100T000735735	05/04/2023	55680
HDF2413	279150NIC0003846	24/03/2023	50020



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
KMS0492	116100T000617433	26/01/2023	55090	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AHS5299	116100T000617637	29/01/2023	55250	
AMM4840	116100T000617638	29/01/2023	55250	
AMY1B91	116100T000617636	29/01/2023	55250	
AUS7F42	116100T000617639	29/01/2023	55250	06461614420
BAR1H59	116100T000617640	29/01/2023	55250	05651280728
BPP9G08	116100T000576002	28/01/2023	72340	30640083900
CNI6749	279150T000005043	30/01/2023	55090	
DJE4I83	116100T000626264	28/01/2023	53800	
SED3G16	279150T000004906	01/02/2023	55250	



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 29/05/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AEY0306	116100T000617437	26/01/2023	55680	R\$ 195,23
AJX9A33	279150NIC0003689	13/01/2023	50020	R\$ 586,94
ARL4A65	116100T000617621	26/01/2023	55250	R\$ 130,16
ATH7078	116100T000617623	26/01/2023	55680	R\$ 195,23
ATJ9655	116100T000241244	29/11/2022	72340	R\$ 130,16
AVU4629	279150NIC0003690	13/01/2023	50020	R\$ 586,94
AXE9301	116100T000617432	26/01/2023	54521	R\$ 195,23
AZU8821	116100T000617435	26/01/2023	55680	R\$ 195,23
BAT5B56	116100T000617436	26/01/2023	55680	R\$ 195,23
BAX0B20	116100T000617438	26/01/2023	55250	R\$ 130,16
BAX0B20	116100T000612641	24/01/2023	55250	R\$ 130,16
BBW7342	116100T000241236	26/11/2022	72340	R\$ 130,16
BBW8240	116100T000617620	26/01/2023	54521	R\$ 195,23
BD08A34	279150NIC0003699	14/01/2023	50020	R\$ 260,32
BEN8C89	279150NIC0003691	13/01/2023	50020	R\$ 586,94
CEN7071	116100T000617619	26/01/2023	54521	R\$ 195,23
CLK9843	279150NIC0003700	14/01/2023	50020	R\$ 260,32
CPK6162	116100T000383310	25/01/2023	65300	R\$ 195,23
EAP5C41	116100T000617628	26/01/2023	55250	R\$ 130,16
EUG0764	279150NIC0003694	13/01/2023	50020	R\$ 390,46
FAD9C91	116100T000617627	26/01/2023	55250	R\$ 130,16
HDF2413	116100T000503271	25/01/2023	72340	R\$ 130,16
JWB1343	116100T000617618	26/01/2023	55250	R\$ 130,16
LSN7G19	116100T000617622	26/01/2023	65640	R\$ 293,47
MKB9E89	279150NIC0003696	13/01/2023	50020	R\$ 260,32
PPX2H76	279150NIC0003688	13/01/2023	50020	R\$ 390,46
PUG2H98	279150NIC0003697	13/01/2023	50020	R\$ 390,46
RFA4H39	279150NIC0003695	13/01/2023	50020	R\$ 390,46
RHH4I42	279150NIC0003693	13/01/2023	50020	R\$ 586,94
RHY2I59	279150NIC0003687	13/01/2023	50020	R\$ 390,46



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispenso V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 01/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAF1791	279150T000005262	06/02/2023	76331	R\$ 293,47
ADP3559	279150T000005045	01/02/2023	51930	R\$ 293,47
ADT1167	279150T000004278	26/01/2023	55412	R\$ 195,23
AEF0305	279150T000005613	23/01/2023	55412	R\$ 195,23
AEI0B04	279150T000005042	16/01/2023	55412	R\$ 195,23
AGT9J44	279150T000005603	02/02/2023	54521	R\$ 195,23
AHA5460	116100T000240298	29/01/2023	65300	R\$ 195,23
AJK8D11	279150T000004785	16/01/2023	55412	R\$ 195,23
AJS9397	279150T000005578	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
AJS9397	279150T000004647	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
AKC0222	116100T000626258	27/01/2023	54522	R\$ 195,23
AKG0766	279150T000005586	18/01/2023	55412	R\$ 195,23
AKR2897	279150T000004786	01/02/2023	53800	R\$ 130,16
ALA2992	279150T000004783	19/01/2023	76251	R\$ 293,47
ALA7693	279150T000004130	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
ALP9596	279150T000005599	18/01/2023	55412	R\$ 195,23
AMA2314	279150T000005616	24/01/2023	55412	R\$ 195,23
AMT8E91	279150NIC0003707	17/01/2023	50020	R\$ 586,94
ANJ1F42	279150NIC0003702	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
ANK2E68	279150T000005255	06/02/2023	76331	R\$ 293,47
ANN0487	279150T000005048	02/02/2023	51930	R\$ 293,47
ANO0621	279150T000005615	24/01/2023	55412	R\$ 195,23
ANS1347	279150T000005038	18/01/2023	55412	R\$ 195,23
ANS1347	279150T000005582	18/01/2023	55412	R\$ 195,23
ANS1347	279150T000005040	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
ANY8809	279150T000005033	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
AOF3789	279150T000005621	27/01/2023	55412	R\$ 195,23
AOF4B31	279150T000005046	02/02/2023	70561	R\$ 293,47
AOO5109	279150T000005037	18/01/2023	55412	R\$ 195,23
AOR8854	116100T000240297	29/01/2023	55680	R\$ 195,23
APC2H08	279150T000005039	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
APJ0992	279150T000005251	03/02/2023	58191	R\$ 880,41
APK2036	116100T000240299	29/01/2023	65300	R\$ 195,23
APK2036	116100T000497905	29/01/2023	65300	R\$ 195,23
APN8449	116100T000626255	27/01/2023	55680	R\$ 195,23
APN9560	279150T000005611	23/01/2023	55412	R\$ 195,23
APN9560	279150T000005587	19/01/2023	55412	R\$ 195,23



APIW2986	116100T000626253	27/01/2023	58000	R\$ 195,23
AQA2778	279150T000005606	23/01/2023	55412	R\$ 195,23
AQH6J39	279150T000004649	25/01/2023	55412	R\$ 195,23
AQP1F62	279150T000005252	03/02/2023	76331	R\$ 293,47
AQT2221	279150T000005607	23/01/2023	55412	R\$ 195,23
AQT9656	116100T000294455	27/01/2023	60502	R\$ 293,47
ARE6G27	116100T000617643	30/01/2023	57380	R\$ 293,47
ARQ5B59	279150T000005610	23/01/2023	55412	R\$ 195,23
ARQ9786	279150T000005583	18/01/2023	55412	R\$ 195,23
ARU5518	116100T000626271	30/01/2023	55680	R\$ 195,23
ARV0742	279150NIC0003705	17/01/2023	50020	R\$ 260,32
ARW7E05	279150T000005593	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
ASABH55	116100T000617632	27/01/2023	55680	R\$ 195,23
ASE3100	279150T000005049	03/02/2023	55250	R\$ 130,16
ATL7113	279150T000004134	06/02/2023	54521	R\$ 195,23
ATL8G31	116100T000637151	29/01/2023	54521	R\$ 195,23
ATT9C32	279150T000005259	06/02/2023	54526	R\$ 195,23
ATV7524	279150T000004136	06/02/2023	76331	R\$ 293,47
AUH1J64	279150T000004907	01/02/2023	54522	R\$ 195,23
AUN2C42	116100T000626270	30/01/2023	55680	R\$ 195,23
AUT4962	279150NIC0003711	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
AVG4080	279150T000005041	16/01/2023	55412	R\$ 195,23
AVQ2C79	279150T000005403	24/01/2023	55412	R\$ 195,23
AVZ0F51	279150NIC0003713	17/01/2023	50020	R\$ 260,32
AVZ8J30	279150NIC0003703	17/01/2023	50020	R\$ 586,94
AWI5D59	279150NIC0003701	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
AWS1804	116100T000626263	27/01/2023	72340	R\$ 130,16
AWS7037	279150NIC0003716	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
AXB4559	279150T000004587	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
AXK7683	279150T000005580	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
AXX1J80	279150T000005581	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
AYD2065	116100T000617635	29/01/2023	55250	R\$ 130,16
AYH2710	279150T000005590	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
AYQ0924	279150T000005265	07/02/2023	76331	R\$ 293,47
AYQ2B35	279150T000005404	24/01/2023	76252	R\$ 293,47
AYX2631	279150T000005035	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
AZC0619	279150T000005402	24/01/2023	55412	R\$ 195,23
AZH3657	279150T000004582	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
AZH3657	279150T000004782	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
AZI8H64	279150T000005036	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
AZK2195	279150NIC0003710	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
AZU0418	279150T000005605	03/02/2023	76331	R\$ 293,47



AZZ6B00	279150T000005030	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
BAC8F40	279150T000005254	03/02/2023	55680	R\$ 195,23
BAG5265	279150NIC0003714	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
BAP5F69	279150T000005260	06/02/2023	76331	R\$ 293,47
BAP7271	279150NIC0003708	17/01/2023	50020	R\$ 586,94
BAX0B20	116100T000626262	27/01/2023	72340	R\$ 130,16
BBV4453	116100T000626260	27/01/2023	55090	R\$ 130,16
BCT8J39	279150T000004784	16/01/2023	55412	R\$ 195,23
BDA5F92	116100T000617450	29/01/2023	54521	R\$ 195,23
BDA7F89	279150NIC0003706	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
BDI7J77	279150T000005588	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
BDV5A09	279150NIC0003715	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
BDX3C84	279150T000005263	06/02/2023	54526	R\$ 195,23
BEG9J76	279150T000005619	26/01/2023	55412	R\$ 195,23
BEX1G62	116100T000278496	31/01/2023	54521	R\$ 195,23
CGB0483	279150T000005585	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
CKE3305	279150T000005256	06/02/2023	76331	R\$ 293,47
CPUD048	279150T000005600	18/01/2023	55412	R\$ 195,23
CXZ6894	279150T000005261	06/02/2023	76252	R\$ 293,47
CYX1190	279150T000005598	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
DAV7635	279150T000005608	23/01/2023	55412	R\$ 195,23
DHO0918	279150T000005579	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
DHT1162	279150T000005401	24/01/2023	55412	R\$ 195,23
DJN6F96	116100T000626269	30/01/2023	76252	R\$ 293,47
DKN9H44	279150T000004646	18/01/2023	55412	R\$ 195,23
DMD4347	116100T000237600	27/01/2023	60501	R\$ 293,47
DMP1379	279150T000005034	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
DMP1379	279150T000005592	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
EAH2886	279150T000005609	23/01/2023	55412	R\$ 195,23
EIQ2B06	279150T000004131	02/02/2023	54526	R\$ 195,23
EJC1026	279150T000004584	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
EJV3A79	116100T000637154	29/01/2023	55680	R\$ 195,23
ESAA929	279150T000004905	01/02/2023	76331	R\$ 293,47
EYB2109	279150T000004781	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
FHG2G74	279150T000005589	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
FNZ3I26	279150T000004779	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
HRR9892	279150T000005594	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
HWX9G59	279150T000004780	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
ITK3D71	279150T000005602	03/02/2023	51930	R\$ 293,47
IUD3B81	116100T000204920	28/01/2023	56143	R\$ 195,23
JRF9J91	116100T000626261	27/01/2023	54522	R\$ 195,23
LYV5B32	279150T000005612	23/01/2023	55412	R\$ 195,23

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 13/04/2023 09:41

Desenvolvido pela Celepar Página: 3 de 4



MBJ1H52	116100T000503283	31/01/2023	65300	R\$ 195,23
MCB9122	279150T000004581	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
MF13572	279150T000005044	01/02/2023	65300	R\$ 195,23
MFP2781	279150T000004650	25/01/2023	55412	R\$ 195,23
MHE5A86	116100T000626259	27/01/2023	55090	R\$ 130,16
MLS5F92	279150T000004586	17/01/2023	55412	R\$ 195,23
MMI8J46	279150T000005031	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
NED5786	279150NIC0003704	17/01/2023	50020	R\$ 260,32
NZJ6A32	279150T000005595	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
PUG2H98	279150NIC0003712	17/01/2023	50020	R\$ 390,46
QHG5H70	279150T000004648	27/01/2023	55412	R\$ 195,23
QUF6F41	279150T000005618	26/01/2023	55412	R\$ 195,23
RDS2D79	279150T000005596	20/01/2023	55412	R\$ 195,23
RHO9I99	279150T000005047	02/02/2023	57380	R\$ 293,47
RHS8H39	279150NIC0003709	17/01/2023	50020	R\$ 586,94
RHV6H07	279150T000005253	03/02/2023	54526	R\$ 195,23
RKC7F40	279150T000005601	19/01/2023	55412	R\$ 195,23
RLC1G72	116100T000576006	28/01/2023	55411	R\$ 195,23
SDP6E79	116100T000278483	28/01/2023	60501	R\$ 293,47
SDZ9F99	279150T000005620	27/01/2023	55412	R\$ 195,23
SEA4B78	279150T000005257	06/02/2023	57380	R\$ 293,47

Emitido por: Pedro Henrique Torres do Amaral em: 13/04/2023 09:41

Desenvolvido pela Celepar Página: 4 de 4



Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de **MULTA** em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à TBTRAN - TELÊMACO BORBA até 02/06/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ALU3240	116100T000241246	29/11/2022	56222	R\$ 88,38
MIR9A09	279150T000004627	04/01/2023	55090	R\$ 130,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES



TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Pregoeira GLEISE CRISTIANE KVAS LUCIO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

1 – Adjudicar a presente licitação nestes termos:

- Processo nº 8004
- Pregão Eletrônico nº 38/2023
- Data da adjudicação: 13/04/2023
- Objeto: Implantação, licenciamento e manutenção de software de sistemas integrados para otimização dos serviços realizados pela SMTIC

EMPRESA: CONTE SMART TECHNOLOGY DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES LTDA

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo unitário
1	Licenciamento e manutenção de Sistemas Integrados para Otimização dos serviços realizados SMTIC contendo os módulos: Balcão de empregos, Eventos, Comércio Local e Consulta de Zoneamento Econômico em ambiente WEB com sua operacionalização integralmente via Internet. Conforme Termo de Referência.	11	MES	R\$14.177,80
2	Implantação de Sistemas Integrados para Otimização dos serviços realizados SMTIC com serviços de Implantação; Suporte Técnico; e Treinamento de pessoal. Conforme Termo de Referência.	1	GLB	R\$44.662,18

VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 200.617,98

A validade do ato adjudicatório contido neste termo, sujeita-se à homologação do processo licitatório pela autoridade superior.

Telêmaco Borba, 13 de abril de 2023

Assinado de forma digital
por GLEISE CRISTIANE
KVAS LUCIO:04791919998

Dados: 2023.04.13
10:58:54 -03'00'

GLEISE CRISTIANE KVAS LUCIO
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

DELIBERAÇÃO 071/2023



Em atenção ao Processo Licitatório 3387-2022, Pregão Eletrônico nº 23/2023, o qual tem por objeto a contratação de cronometragem eletrônica para modalidades de corrida de rua e mountain bike.

Considerando o Relatório de Recurso (fls. 173/174) elaborado pela Pregoeira, reconhecendo por tempestivos o recurso administrativo, tendo como razão de recurso a apresentação pela empresa vencedora balanço patrimonial do ano de 2021, sendo que o correto não deveria ser o balanço Patrimonial juntamente com o Demonstrativo de Resultado do ano de 2022, **estou de acordo** com a decisão proferida pela Pregoeira conhecendo o mesmo e julgando como improcedente e negando provimento em sua totalidade, mantendo a decisão pela empresa Alexyan L Cavali e CIA LTDA.

Diante do exposto, e em respeito ao princípio da motivação das decisões dos atos administrativos, os quais deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, **mantenho a decisão** apresentada pela Pregoeira pelos mesmos fundamentos juntados às fls. 173/174.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 2023.


Marcio Artur de Matos
Prefeito



EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços	Nº. 88/2023
Preço Eletrônico	Nº. 24/2023
Contratante	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
Contratado	M J R MACHADO FLORICULTURA
Objeto	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE HORTALIÇAS PARA O PROGRAMA MUNICIPAL HORTA URBANA
Valor	R\$ 95.951,10
Prazo	VIGÊNCIA 12 (DOZE) MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA COLETA DE GALHOS, GRAMA ENSACADA - RESÍDUOS VERDES
SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES: 3904-1588

ABRIL - 2023.

REGIÃO 01	REGIÃO 02	REGIÃO 03	REGIÃO 04	REGIÃO 05
DATA: 03, 04 E 05	DATA: 06 E 10	DATA: 11 E 12	DATA: 13, 14 E 17	DATA: DIA 18
CENTRO CIDADE NOVA NOSSA SRª FÁTIMA (CEM CASAS) PRAÇA DOS PINHEIROS	BELA VISTA BOM JESUS JARDIM MONTE CARLO JARDIM POR DO SOL PARQUE LIMEIRA AREA 4 e 5 SOCOMIM	ALTO DA OLIVEIRAS ALVORADA MONTE ALEGRE JARDIM UNIÃO JARDIM SÃO ROQUE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO (BNH) JARDIM BONA VILA	JARDIM KROLL JARDIM ARGENTINA JARDIM EUROPA (CAIC) JARDIM SÃO FELIX JARDIM SÃO RAFAEL RECANTO FELIZ RIO ALEGRE 1,2,3. SÃO FRANCISCO ASSIS 1 e 2.	ANA MERY MACOPA SANTA RITA SÃO LUIZ
REGIÃO 06	REGIÃO 07	REGIÃO 08	REGIÃO 09	REGIÃO 10
DATA: 19 E 20	DATA: 24 E 25	DATA: 26	DATA: 27 E 28	DATA: 28
JARDIM ALVORADA JARDIM ITÁLIA MONTE SINAI 1 MONTE SINAI 2 RESIDENCIAL CASA BELA SÃO GERALDO VILA CRISTINA VILA ESPERANÇA VILA ROSA	JARDIM ALEGRE PARQUE LIMEIRA AREA 1 PARQUE LIMEIRA AREA 2 VILA OZÓRIO	AEROPORTO BAIRRO SÃO JOÃO JARDIM AMÉRICA JARDIM SÃO SILVESTRE PARQUE LIMEIRA AREA 7 VILA POR DO SOL	JARDIM BANDEIRANTES JARDIM PROGRESSO - A-6 PARQUE LIMEIRA A-3	DISTRITO INDUSTRIAL

Atenção para as seguintes informações que necessitam ser consideradas pelos municípios.

O que são resíduos verdes?

É todo Resíduo originário da poda ou remoção de árvores e manutenção de jardins.
É composto por galhos e cascas de árvores, troncos, gramas, folhas verdes ou secas, flores e outros materiais orgânicos de origem vegetal.

Quem é responsável pela sua coleta e destinação?

A Prefeitura é quem fará a coleta e destinação dos resíduos nos períodos programados pela Divisão de Serviços Públicos.

Quando posso cortar a grama, podar ou remover árvores?

O município tem autonomia para escolher quando fazer as podas e cortes dentro dos limites da sua propriedade,
Contudo a coleta dos resíduos pela Prefeitura obedecerá à programação divulgada pela Divisão de Serviços Públicos. Em períodos distintos daqueles oficialmente divulgados
O município deve se responsabilizar pela coleta, transporte e destinação dos resíduos.

Como devo acondicionar estes resíduos?

Para facilitar o trabalho dos coletores, é importante reduzir o volume cortando ao máximo os galhos,
em porções de no máximo (1) um metro, e ensacar os ramos, folhas, flores, gramas e demais resíduos soltos.

Onde devo deixar?

Nos períodos programados de coleta, os resíduos devem ser deixados sob o passeio público, junto ao muro, gradil ou cerca que delimita o imóvel, de forma que não prejudique o trânsito de pedestres.

O sistema adotado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) é realizar o trabalho de forma ordenada e a contento de contemplar todos bairros fique atento aos dias!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA COLETA DE GALHOS, GRAMA ENSACADA - RESÍDUOS VERDES
SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES: 3904-1588

MAIO - 2023.

REGIÃO 01 DATA: 02, 03 E 04	REGIÃO 02 DATA: 05 E 08	REGIÃO 03 DATA: 09, 10 E 11	REGIÃO 04 DATA: 12, 15 E 16	REGIÃO 05 DATA: DIA 17
CENTRO CIDADE NOVA NOSSA SRª FÁTIMA (CEM CASAS) PRAÇA DOS PINHEIROS	BELA VISTA BOM JESUS JARDIM MONTE CARLO JARDIM POR DO SOL PARQUE LIMEIRA AREA 4 e 5 SOCOMIM	ALTO DA OLIVEIRAS ALVORADA MONTE ALEGRE JARDIM UNIÃO JARDIM SÃO ROQUE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO (BNH) JARDIM BONA VILA	JARDIM KROLL JARDIM ARGENTINA JARDIM EUROPA (CAIC) JARDIM SÃO FELIX JARDIM SÃO RAFAEL RECANTO FELIZ RIO ALEGRE 1,2,3. SÃO FRANCISCO ASSIS 1 e 2.	ANA MERY MACOPA SANTA RITA SÃO LUIZ
REGIÃO 06 DATA: 18 E 19	REGIÃO 07 DATA: 22,23 E 24	REGIÃO 08 DATA: 25 E 26	REGIÃO 09 DATA: 29 E 30	REGIÃO 10 DATA: 31
JARDIM ALVORADA JARDIM ITÁLIA MONTE SINAI 1 MONTE SINAI 2 RESIDENCIAL CASA BELA SÃO GERALDO VILA CRISTINA VILA ESPERANÇA VILA ROSA	JARDIM ALEGRE PARQUE LIMEIRA AREA 1 PARQUE LIMEIRA AREA 2 VILA OZÓRIO	AEROPORTO BAIRRO SÃO JOÃO JARDIM AMÉRICA JARDIM SÃO SILVESTRE PARQUE LIMEIRA AREA 7 VILA POR DO SOL	JARDIM BANDEIRANTES JARDIM PROGRESSO - A-6 PARQUE LIMEIRA A-3	DISTRITO INDUSTRIAL

Atenção para as seguintes informações que necessitam ser consideradas pelos munícipes.

O que são resíduos verdes?

É todo Resíduo originário da poda ou remoção de árvores e manutenção de jardins. É composto por galhos e cascas de árvores, troncos, gramas, folhas verdes ou secas, flores e outros materiais orgânicos de origem vegetal.

Quem é responsável pela sua coleta e destinação?

A Prefeitura é quem fará a coleta e destinação dos resíduos nos períodos programados pela Divisão de Serviços Públicos.

Quando posso cortar a grama, podar ou remover árvores?

O município tem autonomia para escolher quando fazer as podas e cortes dentro dos limites da sua propriedade, Contudo a coleta dos resíduos pela Prefeitura obedecerá à programação divulgada pela Divisão de Serviços Públicos. Em períodos distintos daqueles oficialmente divulgados O município deve se responsabilizar pela coleta, transporte e destinação dos resíduos.

Como devo acondicionar estes resíduos?

Para facilitar o trabalho dos coletores, é importante reduzir o volume cortando ao máximo os galhos, em porções de no máximo (1) um metro, e ensacar os ramos, folhas, flores, gramas e demais resíduos soltos.

Onde devo deixar?

Nos períodos programados de coleta, os resíduos devem ser deixados sob o passeio público, junto ao muro, gradil ou cerca que delimita o imóvel, de forma que não prejudique o trânsito de pedestres.

O sistema adotado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) é realizar o trabalho de forma ordenada e a contento de contemplar todos bairros fique atento aos dias!



PREFEITURA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRONOGRAMA COLETA DE GALHOS, GRAMA ENSACADA - RESÍDUOS VERDES
SUGESTÕES, RECLAMAÇÕES: 3904-1588

JUNHO - 2023.

REGIÃO 01	REGIÃO 02	REGIÃO 03	REGIÃO 04	REGIÃO 05
DATA: 01, 02 E 05	DATA: 06 E 07	DATA: 09, 12 E 13	DATA: 14, 15 E 16	DATA: DIA 19
CENTRO CIDADE NOVA NOSSA SRª FÁTIMA (CEM CASAS) PRAÇA DOS PINHEIROS	BELA VISTA BOM JESUS JARDIM MONTE CARLO JARDIM POR DO SOL PARQUE LIMEIRA AREA 4 e 5 SOCOMIM	ALTO DA OLIVEIRAS ALVORADA MONTE ALEGRE JARDIM UNIÃO JARDIM SÃO ROQUE NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO (BNH) JARDIM BONA VILA	JARDIM KROLL JARDIM ARGENTINA JARDIM EUROPA (CAIC) JARDIM SÃO FELIX JARDIM SÃO RAFAEL RECANTO FELIZ RIO ALEGRE 1,2,3. SÃO FRANCISCO ASSIS 1 e 2.	ANA MERY MACOPA SANTA RITA SÃO LUIZ
REGIÃO 06	REGIÃO 07	REGIÃO 08	REGIÃO 09	REGIÃO 10
DATA: 20 E 21	DATA: 22 E 23	DATA: 26 E 28	DATA: 29 E 30	DATA: 30
JARDIM ALVORADA JARDIM ITÁLIA MONTE SINAI 1 MONTE SINAI 2 RESIDENCIAL CASA BELA SÃO GERALDO VILA CRISTINA VILA ESPERANÇA VILA ROSA	JARDIM ALEGRE PARQUE LIMEIRA AREA 1 PARQUE LIMEIRA AREA 2 VILA OZÓRIO	AEROPORTO BAIRRO SÃO JOÃO JARDIM AMÉRICA JARDIM SÃO SILVESTRE PARQUE LIMEIRA AREA 7 VILA POR DO SOL	JARDIM BANDEIRANTES JARDIM PROGRESSO - A-6 PARQUE LIMEIRA A-3	DISTRITO INDUSTRIAL

Atenção para as seguintes informações que necessitam ser consideradas pelos munícipes.

O que são resíduos verdes?

É todo Resíduo originário da poda ou remoção de árvores e manutenção de jardins. É composto por galhos e cascas de árvores, troncos, gramas, folhas verdes ou secas, flores e outros materiais orgânicos de origem vegetal.

Quem é responsável pela sua coleta e destinação?

A Prefeitura é quem fará a coleta e destinação dos resíduos nos períodos programados pela Divisão de Serviços Públicos.

Quando posso cortar a grama, podar ou remover árvores?

O município tem autonomia para escolher quando fazer as podas e cortes dentro dos limites da sua propriedade, Contudo a coleta dos resíduos pela Prefeitura obedecerá à programação divulgada pela Divisão de Serviços Públicos. Em períodos distintos daqueles oficialmente divulgados O município deve se responsabilizar pela coleta, transporte e destinação dos resíduos.

Como devo acondicionar estes resíduos?

Para facilitar o trabalho dos coletores, é importante reduzir o volume cortando ao máximo os galhos, em porções de no máximo (1) um metro, e ensacar os ramos, folhas, flores, gramas e demais resíduos soltos.

Onde devo deixar?

Nos períodos programados de coleta, os resíduos devem ser deixados sob o passeio público, junto ao muro, gradil ou cerca que delimita o imóvel, de forma que não prejudique o trânsito de pedestres.

O sistema adotado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos (SMOSP) é realizar o trabalho de forma ordenada e a contento de contemplar todos bairros fique atento aos dias!